

**Edital N°  
12/2023/PROEN/DIREN**  
**Auxílio Financeiro Acadêmico  
para participação no 6°  
Seminário Institucional de  
Iniciação à Docência do IFSC**

(Auxílio criado para atender participantes presenciais no 6° Seminário Institucional de Iniciação à Docência do IFSC no ano de 2023)

**Retificado em 19/10/2023**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## DISPOSIÇÕES GERAIS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, Maurício Gariba Júnior, torna pública a abertura de inscrições para estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciaturas do IFSC para a seleção de concessão de auxílio financeiro para participação presencial do 6º Seminário Institucional de Iniciação à Docência do IFSC no ano de 2023.

### 1 Da Finalidade e Público-Alvo

1.1 O presente edital tem por finalidade classificar estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciaturas do IFSC para recebimento de “Auxílio Financeiro Acadêmico para Participação no 6º Seminário Institucional de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina” (IFSC), agindo, preventivamente, nas situações de não-participação em evento acadêmico decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

### 2 Do Auxílio

2.1 O valor total disponibilizado neste Edital é de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), possibilitado como benefício pecuniário para até 73 estudantes o valor individual de R\$ 300,00 (trezentos reais) em pagamento único.

2.2 O auxílio, intitulado como “Auxílio Financeiro Acadêmico para Participação no 6º Seminário Institucional de Iniciação à Docência” do IFSC, é um auxílio de caráter excepcional e será destinado, especificamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) no período nas licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, inscritos no respectivo evento.

2.2.1 O(A) estudante contemplado(a) com o recurso relacionado deste Edital declara ciência em manter-se vinculado(a) ao seu curso durante o período de realização do evento.

2.3 Os recursos financeiros utilizados para atender este Edital serão provenientes do orçamento geral do IFSC e de ações orçamentárias específicas para 2023, condicionados ao orçamento disponibilizado para a ação 33ENS-P301/23 da Pró-Reitoria de Ensino.

2.4. Os dados bancários informados pelo(a) estudante contemplado(a) devem ser aqueles cadastrados no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) (emitido pelo DAM/Coordenadoria de materiais e finanças), respeitando, estritamente, o formato de preenchimento proposto no Formulário de Inscrição neste Edital.

2.5 A falta de documentos ou o repasse de dados incorretos nas inscrições implicará no não pagamento do auxílio financeiro.

## 3 Do Cronograma

3.1 Poderão participar deste Edital os(as) estudantes inscritos no 6º Seminário Institucional de Iniciação à Docência do IFSC e regularmente matriculado(as) no período letivo 2023.2, nas licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, de acordo com o seguinte Cronograma (Quadro 1):

Quadro 1 - Cronograma para concessão de Auxílio Financeiro Acadêmico

ATIVIDADE	DATA		LOCAL
	1a Etapa	2ª Etapa	
Lançamento do Edital	09/10/2023	01/11/2023	<a href="https://www.ifsc.edu.br/opportunidades">https://www.ifsc.edu.br/opportunidades</a>
Período de inscrições dos(as) candidatos(as)	09/10/2023 a 15/10/2023	01/11/2023 a 10/11/2023	Formulário eletrônico disponível em: <a href="https://forms.gle/9BWMWQyos2CLAvav8">https://forms.gle/9BWMWQyos2CLAvav8</a>
Análise das inscrições	16/10/2023 a 18/10/2023	13/11/2023 a 16/11/2023	Coordenadores de Área do Pibid/Docentes e Orientadores e Coordenadores Institucionais.
Homologação do resultado final	19/10/2023	17/11/2023	Será publicado em: <a href="https://www.ifsc.edu.br/opportunidades">https://www.ifsc.edu.br/opportunidades</a>
Previsão de pagamento	Até 10/11/2023	Até 22/12/2023	

## 4 Da Inscrição

4.1 A inscrição deve ser realizada pelo(a) candidato(a), impreterivelmente, dentro dos prazos estipulados, **para cada etapa**, no Quadro 1, no item 3.1 deste Edital.

4.2 O(A) candidato(a) deverá preencher e assinar o Anexo I deste Edital e juntar à documentação necessária, disposta no item 4.3. Os documentos devem ser digitalizados em documento único em PDF.

4.3 Os documentos necessários para inscrição neste Edital são:

- I. Anexo I preenchido e assinado;
- II. Comprovante de matrícula atualizado de um curso de licenciatura do IFSC;
- III. Comprovante de inscrição no evento;
- IV. Comprovante dos dados bancários; e
- V. Comprovante de cadastro de conta bancária no SIAFI (emitido pelo DAM/Coordenadoria de materiais e finanças).

4.4 O(A) candidato(a) deve acessar o link do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/9BWMWQyos2CLAvav8>, preencher com todos os dados e anexar os

**documentos digitalizados, em um único arquivo PDF, conforme exigências e ordenamento expressas no item 4.3.**

4.5 Os(As) estudantes inscritos(as) serão classificados de acordo com critérios estabelecidos nos itens 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.1 Em caso de impossibilidade de atender a todas as solicitações, será dada prioridade aos estudantes:

- I - Com trabalho submetido para apresentação no evento;
- II - Com maior pontuação no Índice de Vulnerabilidade Social (IVS);
- III - Com maior distância do câmpus de origem em relação à cidade de realização do evento (Criciúma/SC);
- IV - Com maior período de participação no evento;

4.5.2 Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I - Tempo de participação nos Programas Pibid e/ou Residência Pedagógica.

4.6 Caso o número de estudantes classificados(as) neste Edital não alcance, **em uma única etapa**, o número máximo de auxílios referido no item 2.1, **haverá a abertura de nova etapa de inscrição até que o valor total do recurso seja utilizado ou que a comissão organizadora do evento decida por encerrar as inscrições para participação deste Edital.**

4.7 Em caso de disponibilidade de recurso financeiro por parte dos câmpus, esses poderão utilizar a lista de classificação homologada neste Edital como critério de seleção para a concessão de auxílio financeiro complementar.

Parágrafo único: No caso mencionado no caput, todos os trâmites de pagamento e prestação de contas serão de responsabilidade de cada câmpus.

## 5 Do Fluxo de Informações e dos Pagamentos

5.1 Os processos de pagamentos dos auxílios serão realizados pelos setores financeiros da Reitoria.

5.2 Compete ao coordenador de área/docente fazer o acompanhamento e orientação para as inscrições dos candidatos, a conferência da documentação e o envio da lista com os estudantes contemplados do seu câmpus para a Coordenadoria de Graduação (DIREN). O envio deverá ser por meio do e-mail institucional ([coord.graduacao@ifsc.edu.br](mailto:coord.graduacao@ifsc.edu.br)).

5.3 Compete à coordenadoria de graduação, o envio de memorando ao Departamento de Orçamento e Execução Financeira (DOF) com o valor total e o que será direcionado aos estudantes classificados.

5.4 Compete ao setor financeiro da reitoria, a partir de sua dinâmica, informar a previsão de data para o efetivo pagamento.

## 6 Das Disposições Finais

6.1 O IFSC reserva-se ao direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes em todas as fases previstas neste Edital.

6.2 Quaisquer estudantes contemplados(as) poderão ser convocados(as), a qualquer tempo, para apuração de dados e informações.

6.3 É responsabilidade do(a) estudante comprovar sua participação no evento por meio de declaração de participação que deverá ser encaminhada para [coord.graduacao@ifsc.edu.br](mailto:coord.graduacao@ifsc.edu.br), num prazo de até dez dias do término do evento. O e-mail deverá conter o seguinte título no assunto “VI SIID-IFSC-ComprovanteParticipação”.

6.4 A qualquer tempo, o IFSC poderá receber denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras, e dar prosseguimento para apuração.

6.4.1 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do(a) estudante neste Edital, além de abertura de sindicância para processo disciplinar do(a) estudante, observado o disposto em legislação pertinente.

6.5 O(A) estudante(a) que, em qualquer etapa deste Edital, tiver alteração do vínculo através do qual foi selecionado, para inativo, trancado, afastado, graduando ou concluído, ou que não efetuar matrícula no período equivalente vigente, deverá comunicar imediatamente sua situação e suceder com a devolução dos recursos para os quais não tenha realizado a prestação de contas.

6.6 É de responsabilidade do(a) estudante manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar por meio do site do IFSC as publicações relativas ao presente Edital.

6.7 O ato de inscrição no presente Edital gera presunção de que o(a) estudante conhece suas exigências e que aceita todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.9 O repasse dos auxílios concedidos por este edital está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do IFSC.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação Institucional do PIBID-IFSC e Coordenação Institucional da RP.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR  
Reitor IFSC

Assinado Eletronicamente SIPAC 23292.034807/2023-16

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

*Edital 12/2023/PROEN/DIREN Auxílio Financeiro Acadêmico para Participação no 6º Seminário Institucional de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina*

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado(a)  
sob o nº \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, nº de telefone (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, afirmo estar ciente que devo  
cumprir com as condições e normas descritas no Edital vigente, para recebimento  
do auxílio que me foi concedido(a). Solicito que o valor do auxílio seja depositado  
em minha conta bancária conforme segue:

Banco: (Código com três dígitos) \_\_\_\_\_.

Agência: (Código com quatro dígitos) \_\_\_\_\_.

Conta nº: 00000 \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. (Exemplo: 000001234-5)

Tipo de conta: \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Estudante